







Anexo III

Documentação Obrigatória na Instrução de Candidaturas

- 1 Memória descritiva e justificativa que inclua:
- a) Identificação e justificação da(s) prioridade(s) de investimento em que se enquadra;
- b) Enquadramento na(s) tipologia(s) de investimento prevista(s) no Aviso de Concurso;
- c) Descritivo detalhado de candidatura e dos seus objetivos;
- d) Identificação e justificação dos Indicadores de realização e de resultado que permitam avaliar o contributo da candidatura para os respetivos objetivos;
 - Caracterização técnica e fundamentação de cada componente de investimento,
- e) incluindo cálculos justificativos do apuramento do investimento elegível e não elegível propostos e a respetiva calendarização de realização física e financeira*;
- f) Justificação discriminada da correspondência entre os valores propostos para as componentes e as ações, e respetivos procedimentos contratuais*;
- g) Grau de maturidade das componentes de investimento;
- h) Sustentabilidade da candidatura para e após realização do investimento;
- i) Plano de comunicação e/ou outras medidas de divulgação e publicitação dos apoios concedidos.
- *complementadas com a mesma informação em ficheiro anexo (formato excel editável)
- Planta de localização integradora de todos os investimentos previstos (infraestruturas) na candidatura, que permita uma perceção geral da sua implantação, bem como, da envolvente da zona a intervencionar.
- 3 Projeto de execução (peças escritas e desenhadas) de cada uma das empreitadas, devidamente aprovado.
- 4 Extrato das Plantas de Ordenamento e de Condicionantes do PDM, identificando a área de intervenção da candidatura.
- 5 Pareceres/licenças emitidos (caso aplicável) pelas entidades competentes no âmbito de:
- a) Instrumentos de Gestão Territorial, Restrições de Utilidade Pública (RAN, REN, etc.);
- b) Domínio Hídrico;
- c) Avaliação de Impacte Ambiental;
- d) Pareceres setoriais (Exemplo: ICNF, DGPC, DGestE, DGSaúde...);
- e) Outra documentação específica decorrente do presente Aviso.
- 6 Estatutos da entidade promotora aprovados e publicitados (quando aplicável)







- 7 Documento de formalização da parceria / protocolo (quando aplicável)
- 8 Documentação comprovativa da propriedade e/ou legitimidade de intervenção nos imóveis (terrenos, edifícios, frações) necessários à concretização do projeto infraestrutural (incluindo planta com a identificação das respetivas parcelas).
- 9 Modelo de gestão das infraestruturas previstas na candidatura, onde seja evidenciada a tipologia de exploração dos espaços e/ou equipamentos (concessão, arrendamento, venda, etc.), como e quem será responsável pela manutenção e conservação do espaços e/ou equipamentos, bem como, a indicação/justificação dos custos e receitas associados.
- No caso dos **projetos geradores de receitas**, demonstração do cumprimento das normas comunitárias e nacionais aplicáveis, nomeadamente o previsto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de Outubro (Memória Descritiva cálculo da receita líquida).
- 11 Comprovativo(s) do enquadramento da operação no CIVA.
- **12** Contributo para a **fundamentação da análise de mérito**, atendendo aos critérios de seleção constantes do presente Aviso.
- 13 Comprovativo da inscrição em Plano e Orçamento aprovado e devidamente assinado da totalidade dos investimentos propostos.
- 14 Declaração(ões) de compromisso do órgão competente da entidade, em como assegura o cumprimento das orientações e normas técnicas aplicáveis decorrentes da Regulamentação Geral e Específica
- No caso de despesas inerentes à aquisição de imóveis que se revelem imprescindíveis, deverá apresentar-se toda a documentação comprovativa de:
 - a) Relação direta entre os terrenos e os objetivos da operação, só podendo ser utilizados em conformidade com os objetivos da operação em causa;
 - b) Declaração de um avaliador independente e acreditado ou de um organismo oficial devidamente autorizado para o efeito, que certifique que o custo não excede o valor do mercado, que o bem está em conformidade com a legislação nacional ou, que especifique os pontos que, não estando conformes, devem ser retificados pelo beneficiário final no âmbito da operação;
 - c) Nos sete anos precedentes, o custo do terreno não ter sido objeto de ajuda de subvenções nacionais ou comunitárias.
- Toda a documentação referente a cada um dos procedimentos de contratação pública, incluindo respetiva check-list.